



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 29 DE JUNHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE
TERRA AO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra ao Clube Esportivo Bento Gonçalves, de 49.999,98 m² (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), localizada nos lotes rurais nº 48 e 49 da Linha Estrada Geral Oeste, primeiro distrito, neste município.

O imóvel da propriedade da Municipalidade, lote nº 49, com área de 16.666,66 m² (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), possui as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 144,7872 metros, com propriedade de Atilio Potrick e Ferdinando Frare; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Elza Anna Possamai e outros; Leste, na extensão de 112,2679 metros, com propriedade dos expropriados; Oeste, na extensão de 118,00 metros, com propriedade de Odorico Frare; registrado no Registro de Imóveis sob nº 1-1.159, matrícula 1.159.

O imóvel da Municipalidade, lote nº 49 da Linha Estrada Geral Oeste, primeiro distrito, neste município, com a área de 6.666,66 m² (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), possui as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 144,7884 metros, com propriedade de Orvalina Moret Possamai e outros; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Sérgio Antonio Giordani e Ana Clari Giordani; Leste, na extensão de 112,2658 metros, com propriedade dos expropriados; Oeste,

J.J.R. •••
ADMINISTRAÇÃO FORTUNATO
DO RIZZARDO B. GONÇALVES RS
MOS DADAS AO TRABALHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

na extensão de 118,00 metros, com propriedade de Odorico Frare, estando o título de propriedade devidamente transscrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob nºs. 1-2.235, 2-2.235, 3-2.235 e 4-2.235.

O imóvel da Municipalidade, lote nº 48 da Linha Estrada Geral Oeste, primeiro distrito, neste município, com área de 16.666,66 m² (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), possui as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 185,1851 metros, com propriedade de Elza Anna Possamai e outros; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Roberto , Emílio, Guilherme Pozza e Artêmio Somensi; Leste, na extensão de 90,00 metros, com propriedade dos expropriados; Oeste, na mesma extensão, com propriedade de Eurico Frare; o imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis sob nº 27.853, no Livro 3-AJ.

Art. 2º - A área é doada ao Clube Esportivo Bento Gonçalves para a construção de seu parque de esportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de 262
n.º 917 a fls. 30
29/06/1979
Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

